



PROJETO DE LEI Nº 113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.



Autoriza o pagamento de despesas de transporte de materiais destinados à substituição de redes de água nas ruas da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a pagar despesas de transporte de materiais destinados à substituição de redes de distribuição de água em diversas ruas da cidade.

Art. 2º. As despesas autorizadas por esta Lei não poderão ultrapassar o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

04.122.0185.2033 Manutenção atividades funcionamento da Secretaria de Obras

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 34812009
Data: 02/12/09

Ass. *filipe* 8:45

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 01/12/09

Assessor Jurídico - OAB/RS. 66513



PROJETO DE LEI Nº 113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a autorização para pagamento de despesas relativas ao transporte de materiais, tais como, tubos de PVC e conexões, destinados à substituição das redes de distribuição de água em diversas ruas da cidade.

Cabe à Corsan, em parceria com o Município, realizar a troca dos materiais que compõem as redes de abastecimento de água em ruas que receberão revestimento asfáltico, bem como substituir as redes de fibrocimento existentes.

O custo dos materiais fica por conta da Corsan, cabendo ao Município as despesas para o transporte dos mesmos.

A proposição objetiva dar respaldo legal às despesas decorrentes.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

2.º HALL MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 348/2009
Data: 02/12/09
Ass. J. S. P.
8:45

